



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1. ^a série	140\$	"	80\$
A 2. ^a série	120\$	"	70\$
A 3. ^a série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 38:213, que regula a inscrição no quadro dos especialistas organizado pela Ordem dos Médicos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Nova Zelândia retirado as reservas por ele feitas quando da sua adesão à Convenção Sanitária Internacional para a Navegação Aérea de 1944.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 38:233 — Modifica algumas disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 36:690, que reorganiza os serviços de transportes das colónias de Angola e de Moçambique e altera os respectivos quadros.

Decreto n.º 38:234 — Concede a todos os empregados aposentados da Companhia de Moçambique o suplemento de 30 por cento sobre o quantitativo das suas pensões de aposentação.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Departamento de Estado à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Nova Zelândia notificou, em 22 de Fevereiro de 1951, ao Governo dos Estados Unidos da América o seu desejo de retirar as reservas por ele feitas em 22 de Maio de 1945, quando da sua adesão à Convenção Sanitária Internacional para a Navegação Aérea de 1944 (aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 206, 1.^a série, de 13 de Outubro de 1950).

A supressão de tais reservas tornou-se efectiva em 22 de Fevereiro de 1951, data da recepção da citada notificação pelo Governo dos Estados Unidos da América.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Abril de 1951. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 38:213, publicado pelo Ministério das Corporações e Previdência Social, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 60, 1.^a série, de 26 de Março último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No § 4.º do artigo 3.º, onde se lê:

... feito simultaneamente como estágio ...,

deve ler-se:

... feito simultaneamente com o estágio

Secretaria da Presidência do Conselho, 27 de Abril de 1951. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 38:233

As normas de ingresso e de promoção no quadro comum dos engenheiros dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes do ultramar, estabelecidas pelo Decreto n.º 36:690, de 23 de Dezembro de 1947, por não incluírem um regime transitório de organização, tornam inviável o provimento dos cargos de acesso enquanto não decorrerem os períodos de efectividade de serviço que o mesmo decreto fixa, designadamente para os engenheiros praticantes, que constituem a única e escassa base de recrutamento.

É, pois, necessário alargar as possibilidades de entrada no referido quadro e providenciar de modo a assegurar o desempenho das funções superiores, transitariamente e sem prejuízo da indispensável eficiência.